



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.119

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, O CONSELHO DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA E A LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro serão apresentados os resultados do diagnóstico municipal realizada pela Líder Engenharia e Gestão de Cidade em parceria com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições populares obtidas através da realizada das Oficinas de Leituras Comunitárias

| | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|------------|---------|---|
| ZONA NORTE | 29/10/2024 | 20:00 | Câmara Municipal de Ilha Solteira Av. Brasil, 1670 - Zona Norte |
| CENTRO | 30/10/2024 | 19:00 | Casa da Cultura "Rachel Dossi" Alameda Mato Grosso 124/134 - Centro |

Para mais informações acesse: www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br



Errata: a edição do semanário nº 1.118, de 18 de outubro de 2024, saiu com o numeração errada no cabeçalho. Onde lê se: 1.117, leia-se: 1.118, conforme está nas páginas internas da edição.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



8ª ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 05/09/2024 – Gestão 2024/2026 – No dia oito de outubro de setembro de dois mil e vinte e quatro, o “Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial de Proteção de Crianças e Adolescentes”, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros Titulares: Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Equipe Multi), Soely Zinezi (Hospital), Andréa Cristina Marques (APAE), Janaina Aureliano Soares (Instituto Federal), Maria Amélia de Freitas (Euclides da Cunha), Kelen Cristina Xavier de Oliveira (Arno Hausser) e Flávio Paes Sossoloti (Lêa Silva Moraes). Suplentes: Gabriela Baldoíno Gomes (CRS Assistência Social), Maurício Antonio Santini Júnior (Instituto Federal) Luciano da Paz Santos (ETEC), Marcia Raquel Venturini Baggio (Saúde), Rosimeire Troilo (CMDCA). Convidada: Simarley Mattioli (Saúde – Vigilância). Pauta: Discussão sobre as alterações no fluxo de violência; Capacitação para o trabalho preventivo nos casos de suicídio; explanação sobre a ficha SINAM; apresentação do mapeamento dos casos de violência e Palavra Aberta. A coordenadora do Comitê deu boas vindas a todos, e em seguida foi feita apresentação de algumas alterações no protocolo. As razões das alterações foram devidamente pautadas na legislação e apontadas no referido documento. A convidada Simarley fez suas considerações e preocupações quanto ao preenchimento da ficha do SINAM pela rede protetiva. Considerações pertinentes e apoiadas pelos membros presentes. Marcia e Simarley pontuaram a importância e responsabilidade da ficha ser preenchida pelos funcionários da saúde como um todo e Hospital Regional. Foi observada durante a reunião, a necessidade de intensificar orientações para o preenchimento da ficha pelos funcionários da referida política pública. Com tal intensificação, os casos de riscos imediatos seriam quantificados. Destacamos a observação do Vice – Diretor Flávio, a preocupação ao preencher a ficha do SINAM e involuntariamente praticarmos uma violência institucional. Ficou acordado que a rede protetiva não fará o preenchimento da ficha, pois a obrigatoriedade está na política pública de saúde. Em relação à capacitação para o trabalho preventivo nos casos de suicídio, Gabriela pontuou a dificuldade em encontrar profissionais capacitados para realizar presencialmente os conhecimentos à rede protetiva. Indicou e disponibilizará um link de capacitação on line no grupo de Wathsapp. Maria Amélia informou que o mapeamento acerca dos casos de violência será apresentado na próxima reunião. Retomada a discussão acerca das alterações ficou acordado que o protocolo seria disponibilizado para as devidas alterações pelos representantes de cada política pública. As devidas alterações serão apresentadas na próxima reunião.. A próxima reunião será agendada através do grupo de Wathsapp. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Felipe Pissolati Caseri, lida e aprovada pelos membros presentes.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



| AVISO 089/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) | | | |
|--|--|---|------|
| Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira. | | | |
| Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021 | | | |
| A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização dos serviços de instalação de ar-condicionado abaixo especificados, a serem realizados no futuro prédio do Poupatempo, localizado no Ilha Shopping. | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. |
| 01 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000/12000 BTUS - TELHADO, COM ATE 10 MT CANO DE COBRE, SUPORTE EXTERNO SOB MEDIDA E BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA. SEM PARTE ELÉTRICA. | SV | 02 |
| 02 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000/24000 BTUS - TELHADO, COM ATE 10 MT CANO DE COBRE, SUPORTE EXTERNO SOB MEDIDA E BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA. SEM PARTE ELÉTRICA. | SV | 01 |
| 03 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000/48000 BTUS - TELHADO, COM ATE 10 MT CANO DE COBRE, SUPORTE EXTERNO SOB MEDIDA E BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA. SEM PARTE ELÉTRICA. | SV | 03 |
| - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante; - Demais informações, solicitar por e-mail. | | | |
| PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: | | | |
| DATA: 28/10/2024 | LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail | | |
| CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: | | | |
| TELEFONE: (18)3743-6020 | | E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br | |

Ilha Solteira-SP, 23 de outubro de 2024.

Otávio Augus to Giantomas s i Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 090/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de reforma e manutenções em residência para encerramento de contrato e entrega de imóvel, localizada no Passeio Manaus, nº 408, conforme solicitação da Secretaria de Coras e Manutenção, bem como as demais especificações abaixo.

| LOTE 01 – RECAPEAMENTO SEM FRESAGEM – ÁREA TOTAL DE 186.029,43 m² | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------|------------|
| Item | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1 | Telhamento | Retirada de telhamento em barro | M² | 85,00 |
| 2 | Telhamento | Telha de barro tipo romana | M² | 85,00 |
| 3 | Piso | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base | M² | 170,00 |
| 4 | Piso | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada | M² | 170,00 |
| 5 | Instalações Elétricas | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C – cor preta | M | 130,00 |
| 6 | Instalações Elétricas | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C – cor vermelha | M | 130,00 |
| 7 | Instalações Elétricas | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C – cor branca | M | 91,00 |
| 8 | Instalações Elétricas | Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | M | 48,00 |
| 9 | Instalações Elétricas | Interruptor com 1 tecla simples e placa | CJ | 4,00 |
| 10 | Instalações Elétricas | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V completa | CJ | 1,00 |
| 11 | Instalações Elétricas | Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta | UN | 10,00 |
| 12 | Instalações Elétricas | Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm | UN | 10,00 |
| 13 | Acabamento | Sifão plástico sanfonado universal de 1" | UN | 2,00 |
| 14 | Acabamento | Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= ½" | UN | 2,00 |

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



| | | | | |
|----|------------|---|----|--------|
| 15 | Acabamento | Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC | UN | 1,00 |
| 16 | Acabamento | Botão para válvula de descarga | UN | 1,00 |
| 17 | Pintura | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 70,00 |
| 18 | Pintura | Tinta látex em massa, inclusive preparo | M2 | 650,00 |
| 19 | Limpeza | Limpeza final da obra | M2 | 150,00 |

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 28/10/2024 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 23 de outubro de 2024.

Otávio Augus to Giantomas s i Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7524, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2025, e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2025, sob pena de renúncia de receita;

Considerando que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula n.º 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

DECRETA:

Art. 1.º O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2025, fica atualizado em 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), IPCA – outubro/2023 a setembro/2024, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7412/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Altera dispositivo do Decreto nº 1288, de 28 de novembro de 1996 e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 3º do Decreto nº 1288, de 28 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Fica fixado a tarifa de embarque de passageiros no terminal rodoviário de Ilha Solteira em R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), para viagens a municípios distantes em até 30 Km e em R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) para as demais localidades.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Os demais dispositivos do Decreto nº 1288, de 28 de novembro de 1996 permanecem inalterados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7526, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Regulamenta o valor venal rural e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado, nos termos deste Decreto, em R\$ 36.922,01 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavo) o hectare, o valor venal de imóvel rural para base de cálculo para efeito de recolhimento de Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” quando da Transmissão ou Cessão.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente as do Decreto nº 7413, de 26 de outubro de 2023.

Prefeitura de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7527, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre atualização da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município).”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) passa a ser de R\$ 18 9,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), que servirá de base para o lançamento de tributos municipais, bem como de qualquer outro ato administrativo, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 7414, de 25/10/2023.

Prefeitura de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO, ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2024, O PRAZO ESTABELECIDO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO "ESPAÇO DO ARTESÃO", ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL DADETUR Nº 109/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DE SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, COM FULCRO NO INCISO II DO §1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2025.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**Convocação de Classificados nos Concursos Públicos 001/2023 para
substituição de servidor efetivo afastado**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos seguintes cargos para contrato em caráter temporário nos termos do Decreto Municipal 5584/2013 e Lei Municipal 187/2009 enquanto durar o afastamento para licença maternidade de servidora efetiva.

Contador (temporário)

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 3º | MARCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA | 214821626 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 15 dias úteis da publicação deste, para que os convocados que aceitaram assumir os cargos se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para entrega dos documentos e comprovação de que atendem todos os requisitos do edital.

Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira**

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 50/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Enfermeiro – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|------------------------|-----------|
| 9º | JULIANA COSTA DA SILVA | 435444815 |

Enfermeiro – Pessoas Pretas e Pardas

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|------------------------|-----------|
| 2º | RAQUEL BORGES DA SILVA | 435444815 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira**

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MADEIREIRA PARAÍSO DE ILHA SOLTEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA PEROBA DO NORTE, UTILIZADAS COMO SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TURÍSTICA E DE TRÂNSITO, NAS PRAIAS MARINA, CATARINA E ÁREAS ADJACENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. **VALOR:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: LW CURSOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2024 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024 QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, BEM COMO ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2025, A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM FULCRO NO INCISO VIII DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. **VALOR:** R\$ 307.000,00

ILHA SOLTEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE (LICENCIAMENTO) NA ÁREA DE GESTÃO DO SUS, PARA O APOIO NA GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, REGULAÇÃO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS, CONFORME A SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024. **VALOR:** R\$ 30.696,24 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA BIQUINI CAVADÃO, A SER REALIZADO NO DIA 15/11/2024, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23HS, OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 48º FESTIVAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. **VALOR:** R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – PROCESSO DE PARCERIA Nº 008/2024.**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 44.446.288/0001-27. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR UTILIZANDO ABORDAGEM DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL SNOEZELEN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$99.884,00.

ILHA SOLTEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 527/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Wellington Barbosa** – RG: **48.914.770 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – referência **8-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **20/09/2019 a 19/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 528/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **21/10/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001de 01de fevereiro de 1993, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 273/2023, de 02 de janeiro de 2023 e artigo 43 da L.O.M., **Micaela Souza Santos**, RG: **6012109 SSP/SP**, do cargo de **Enfermeiro** – Referência **A-18** em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de outubro de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 23 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 529/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **22/10/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001de 01de fevereiro de 1993, combinados como Artigo 5º da Lei Complementar nº 273/2023, de 02 de janeiro de 2023 e artigo 43 da L.O.M., **Tania Alves Canata Becker**, RG: **40.473.273-2 SSP/SP**, do cargo de **Enfermeiro** – Referência **A-18**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de outubro de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 23 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 530/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Gadiego Marques da Silva**, RG: **458170999**, no cargo de **Merendeiro**, referência **A-05** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **22/10/2024** e término dia **22/10/2026**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 531/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **Matheus Rodrigues dos Santos**, RG: **34.005.233-8 SSP/SP**, para exercer as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na referência **09**, padrão **A**, junto ao Departamento do Bem Estar Social, com mandato atual 2024/2028, nos termos dos Artigos 16, 51 e 52, da Lei nº 1599 de 15 de janeiro de 2009, e suas alterações, no período de **21/10/2024 a 09/01/2028**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 66 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93
Alterada pela 1599/2008
Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA – Seção III, artigos 20, e 21 – inciso II.

RESOLVE:

Artigo 1º – Redefinir os membros da Comissão Temática Permanente, de acordo com o Regimento Interno, Seção III, no artigo 21, inciso II;

I – Comissão Temática de Legislação

- Rosana de Almeida Andrade Lima – Coordenadora da Comissão
- Fabiolla Liberti Guedes
- Maresa Garcia Urbano
- Eliane Fernandes Neves

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 21 de outubro de 2024.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comissao.socia@ilhasolteira.sp.gov.br



| | | |
|---|--|------------|
|  | Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Assistência Farmacêutica | Nº 14-2024 |
| | RELATÓRIO QUINZENAL DE ABASTECIMENTO DE ESTOQUE | |

| Item | Cód. | Nome | Situação | Motivo da falta | Ações para regularização | Prazo para regularização | Responsável pela aquisição | Fonte do recurso | Observação |
|------|--------|--|------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------|------------|
| 1 | 1179 | Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL IM | ABASTECIDO | | | | | | |
| 2 | 1242 | Aciclovir 50mg/g creme | ABASTECIDO | | | | | | |
| 3 | 689 | Aciclovir 200mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 4 | 1 | Ácido acetilsalicílico 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 5 | 4 | Ácido fólico 5mg | ABASTECIDO | | | | | | |
| 6 | 1176 | Ácido valpróico 250mg/mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 7 | 1177 | Ácido valpróico 250mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 8 | 1198 | Ácido valpróico 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 9 | 855 | Albendazol 40mg/mL susp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 10 | 149 | Albendazol 400mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 11 | 1184 | Alendronato de sódio 70mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 12 | 1022 | Alopurinol 300mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 13 | 5 | Aminofilina 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 14 | 7 | Amiodarona 200mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 15 | 100 | Amitriptilina 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 16 | 8 | Amoxicilina 250mg/mL susp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 17 | 3169 | Amoxicilina 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 18 | 100001 | Anlodipino 5mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 19 | 18 | Atenolol 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 20 | 1193 | Azitromicina 200mg/5mL susp | ABASTECIDO | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 21 | 1018 | Azitromicina 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 22 | 29 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI IM | ABASTECIDO | | | | | | |
| 23 | 200 | Benzilpenicilina procaina 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI IM | ABASTECIDO | | | | | | |
| 24 | 105 | Biperideno 2mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 25 | 518 | Bromoprida 4mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 26 | 490 | Bupropiona 150mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 27 | 23 | Captopril 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 28 | 106 | Carbamazepina 20mg/mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 29 | 130 | Carbamazepina 200mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 30 | 107 | Carbamazepina 400mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 31 | 26 | Carbocisteína 50mg/mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 32 | 826 | Carbonato de cálcio 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 33 | 127 | Carbonato de lítio 300mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 34 | 1171 | Carmelose 0,5% sol oft | ABASTECIDO | | | | | | |
| 35 | 565 | Carvedilol 6,25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 36 | 110 | Carvedilol 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 37 | 28 | Cefalexina 250mg/5mL susp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 38 | 2315 | Cefalexina 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 39 | 876 | Cetoconazol 20mg/g creme | ABASTECIDO | | | | | | |
| 40 | 1205 | Cilostazol 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 41 | 830 | Ciprofloxacino 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 42 | 634 | Citalopram 20mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 43 | 692 | Clomipramina 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 44 | 108 | Clonazepam 2mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 45 | 109 | Clonazepam 2,5mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 46 | 714 | Clopidogrel 75mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 47 | 525 | Cloreto de sódio 0,9% nasal | ABASTECIDO | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 48 | 113 | Clorpromazina 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 49 | 112 | Clorpromazina 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 50 | 1185 | Dexametasona 1mg/g creme | ABASTECIDO | | | | | | |
| 51 | 1192 | Dexametasona + tobramicina colírio | ABASTECIDO | | | | | | |
| 52 | 45 | Dexclorfeniramina 5mg/5mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 53 | 1104 | Diazepam 10mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 54 | 52 | Digoxina 0,25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 55 | 1690 | Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 56 | 185 | Dipirona 500mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 57 | 857 | Dipirona 500mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 58 | 462 | Dip. Betametasona + Fosf. Dis. Betametasona 5+2mg/mL IM | ABASTECIDO | | | | | | |
| 59 | 1111 | Escopolamina 10mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 60 | 1087 | Espironolactona 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 61 | 1186 | Espironolactona 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 62 | 111 | Estrogênios conjugados 0,625mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 63 | 856 | Fenitoína 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 64 | 118 | Fenobarbital 40mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 65 | 119 | Fenobarbital 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 66 | 1071 | Fluconazol 150mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 67 | 1688 | Flunarizina 10mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 68 | 3241 | Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaína 0,25mg + 3,5mg+ 10.000 UI + 20mg/mL sol otol. | ABASTECIDO | | | | | | |
| 69 | 685 | Fluoxetina 20mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 70 | 20001 | Furosemida 40mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 71 | 61 | Glibenclamida 5mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 72 | 1187 | Gliclazida MR 30mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 73 | 120 | Haloperidol 1mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|-----|------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 74 | 121 | Haloperidol 5mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 75 | 642 | Haloperidol 2mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 76 | 217 | Haloperidol decanoato 70,52mg/mL IM | ABASTECIDO | | | | | | |
| 77 | 63 | Hidroclorotiazida 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 78 | 2374 | Hidróxido de alumínio 6% susp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 79 | 1092 | Ibuprofeno 50mg/mL gotas | ABASTECIDO | | | | | | |
| 80 | 1091 | Ibuprofeno 300mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 81 | 484 | Ibuprofeno 600mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 82 | 154 | Imipramina 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 83 | 1741 | Insulina NPH 100 UI/mL 10mL SC | ABASTECIDO | | | | | | |
| 84 | 3026 | Insulina NPH 100 UI/mL 3mL SC | ABASTECIDO | | | | | | |
| 85 | 1747 | Insulina Regular 100 UI/mL 10mL SC | ABASTECIDO | | | | | | |
| 86 | 3027 | Insulina Regular 100 UI/mL 3mL SC | ABASTECIDO | | | | | | |
| 87 | 1487 | Ivermectina 6mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 88 | 133 | Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cp disp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 89 | 1199 | Levodopa 200mg + Benserazida 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 90 | 1717 | Levomepromazina 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 91 | 1562 | Levomepromazina 40mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 92 | 1613 | Levomepromazina 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 93 | 610 | Levonorgestrel 0,75mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 94 | 165 | Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 95 | 1190 | Levotiroxina 25mcg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 96 | 864 | Levotiroxina 50mcg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 97 | 1191 | Levotiroxina 100mcg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 98 | 1098 | Loratadina 1mg/mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 99 | 69 | Mebendazol 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 100 | 576 | Mebendazol 100mg/mL susp | ABASTECIDO | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|-----|------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 101 | 71 | Metildopa 250mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 102 | 847 | Metoclopramida 10mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 103 | 757 | Metoprolol 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 104 | 1195 | Metronidazol 40mg/mL susp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 105 | 74 | Metronidazol 250mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 106 | 76 | Metronidazol 500mg/g creme | ABASTECIDO | | | | | | |
| 107 | 51 | Miconazol 2% creme | ABASTECIDO | | | | | | |
| 108 | 79 | Nifedipino 20mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 109 | 81 | Nistatina 25.000 UI/g creme | ABASTECIDO | | | | | | |
| 110 | 82 | Nistatina 100.000 UI/mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 111 | 1697 | Nitrazepam 5mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 112 | 22 | Nitrofurantoina 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 113 | 689 | Noretisterona 0,35mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 114 | 1053 | Noretisterona + Estradiol 50 + 5 mg/mL IM | ABASTECIDO | | | | | | |
| 115 | 1178 | Nortriptilina 10mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 116 | 567 | Nortriptilina 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 117 | 453 | Óleo mineral | ABASTECIDO | | | | | | |
| 118 | 150 | Omeprazol 20mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 119 | 134 | Oxcarbazepina 300mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 120 | 1720 | Oxcarbazepina 600mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 121 | 176 | Paracetamol 500mg/mL gotas | ABASTECIDO | | | | | | |
| 122 | 577 | Polivitamínico gotas | ABASTECIDO | | | | | | |
| 123 | 848 | Prednisolona 3mg/mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 124 | 86 | Prednisona 5mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 125 | 87 | Prednisona 20mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 126 | 1182 | Prometazina 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 127 | 88 | Propranolol 40mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 128 | 1197 | Risperidona 1mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|-----|------|--|------------|--|--|--|--|--|--|
| 129 | 89 | Sais para reidratação oral | ABASTECIDO | | | | | | |
| 130 | 1101 | Sertralina 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 131 | 141 | Simeticona 75mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 132 | 423 | Sinvastatina 10mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 133 | 824 | Sinvastatina 20mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 134 | 874 | Sinvastatina 40mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 135 | 92 | Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 136 | 93 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5mL sol | ABASTECIDO | | | | | | |
| 137 | 95 | Sulfato ferroso 40mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 138 | 651 | Sulfato ferroso 25mg/mL gts | ABASTECIDO | | | | | | |
| 139 | 904 | Tiamina 300mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 140 | 128 | Tioridazina 100mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 141 | 1159 | Topiramato 25mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 142 | 1183 | Topiramato 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 143 | 1660 | Tramadol 50mg cp | ABASTECIDO | | | | | | |
| 144 | 491 | Vitaminas + Sais Minerais cp | ABASTECIDO | | | | | | |

Ilha Solteira, 23 de Outubro de 2024.

Heloisa Pigari
CRF-SP
Farmacêutica responsável técnica

Mariana Christina Fedatto Queiroz
CRF-SP 72.696
Farmacêutica / Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica

Eliana Luzia Covre Dias Martinez
Secretária Municipal de Saúde